



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 494/92

SÚMULA: Concede direito a acesso no Grupo Ocupacional 05 - Magistério.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido direito a acesso no cargo de Professor II para Professor III, passando o Grupo Ocupacional 05 - Magistério, a vigorar como segue:

<u>Código</u>	<u>Série de Classes</u>	<u>Nível</u>	<u>Nº de Cargos</u>	<u>Acesso a</u>
P 1	Professor II	01	50	Professor III
P 1	Professor II	02	50	Professor III
P 1	Professor II	03	50	Professor III
P 1	Professor II	04	50	Professor III
P 1	Professor II	05	50	Professor III
P 2	Professor III	04	200	
P 2	Professor III	05	200	
P 2	Professor III	06	200	
P 2	Professor III	07	200	
P 2	Professor III	08	200	

§ único - O acesso previsto neste artigo dar-se-á mediante a apresentação do diploma de conclusão do curso de magistério.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mes de novembro de 1992.

~~Egon Paulo Grams~~

Prefeito Municipal